



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 24.08.2011

FAX Nº 194/2011 - 1ª C.D.

Retificando nosso anterior nº 172/2011-1ªCD, datado de 24 do corrente, comunicamos que o Fluminense FC, está incurso no Art. 191,III, cumulado com o Art. XX e seg. do RGC da CBF.

Mantendo, outrossim, os demais termos.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A do CBJD, citado (s) da denúncia intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.
Favor dar ciência ao seu filiado.

Atenciosamente.


Cláudia Mercuri
Secretária